

# Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

## LEI Nº 105, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$134.242,60, destinado ao pagamento de despesas diversas realizadas no exercício anterior e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

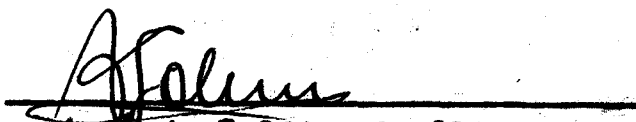
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$134.242,60 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de despesas diversas (compra de materiais, serviços executados e outras de interesse do município) realizadas no exercício anterior.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Içem, 4 de novembro de 1.959.-

  
Antônio Galdino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
Secretário